



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

POR T A R I A N° 65/2025

Estabelece regime especial de trabalho para servidora ocupante do cargo de Assessora de Imprensa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica estabelecido o regime especial de trabalho a pedido, de 09 de junho de 2025, até 20 de julho de 2025, para a servidora Régia Vitória da Costa, matrícula 47-0, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A servidora mencionado no *caput* exercerá suas atribuições nos seguintes horários:

I – Período matutino: das 07:30 às 09:30 horas;

II – Período vespertino: das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º Transcorrido o prazo estabelecido no art. 1º, a servidora deverá cumprir a carga horária estabelecida no plano de carreira, ou seja, das 12h às 18h, independente de comunicação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025, e revogando disposições em contrário.

Campo Belo, 04 de junho de 2025.


Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG